

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°3.456, DE 21 DE SETEMBRO DE 1990.

CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO VIII, DO ARTIGO 61 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É CONCEDIDO UM AUXILIO NO VALOR DE CR\$ 25.000.00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), PARA INVESTIMENTOS EM OBRAS SOCIAIS. AO GRUPO DE BOLÃO SEMPRE UNIDOS - TROMBUDO.

ARTIGO 2º - A DESPESA DECORRENTE DO ARTIGO 1º, CORRERA À CONTA DO CÓDIGO 0201.08460312.014 - 3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

ARTIGO 3º - ESTE DECRETO ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÂRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 1990.

PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MRLINDO MULLICH

SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO